

## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 378/2022 De 19/07/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 002/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Nícolas Basile Rochel, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1°, art. 96, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação proferida nos autos do PAD 003/2022, que solicita a dilatação do prazo para conclusão dos trabalhos;

## RESOLVE:

**Artigo 1º)** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo de Sindicância instaurado pela portaria nº 308/2022, de 19 de Maio de 2022, reconduzindo a mesma comissão para dar continuidade aos trabalhos.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 DE JULHO DE 2022.

NICOLAS BASILE/ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura Angatuba, 19/07/2022.

TOSÉ ELIAS ALMEIDA Chefe de Gabinete